



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-003-2026	Datas da Vistoria: 07, 08 e 09/01/2026
	Data do Relatório de Vistoria: 13/01/2026
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: vistoria técnica em campo.	
Referência: PROA nº 25/0400-0001838-0.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

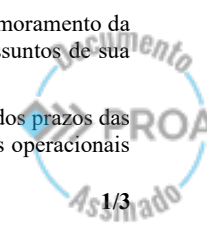
- a) Compete à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), criada pela Lei Estadual nº 16.136/2024, conforme consta no Anexo II da Lei Estadual nº 15.934/2023, dentre outras atribuições, *“i) exercer a fiscalização dos contratos de concessões rodoviárias e aprovar os respectivos projetos de engenharia, sem prejuízo da fiscalização das obras pela Secretaria de Logística e Transportes”*;
- b) Para isso, conforme art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.875/2016 e suas atualizações, a Secretaria *“poderá firmar convênios, termos de cooperação e contratar serviços de terceiros”*;
- c) Nesse sentido, de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 58.282/2025, que dispõe sobre a estrutura básica da SERG e aprova o seu regimento interno, compete ao Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (DFCR):

Art.º 12. Ao Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias, compete:

I - planejar, coordenar, executar e supervisionar a fiscalização dos contratos das concessões rodoviárias, exceto as obras, e aprovar os projetos de engenharia apresentados pelas concessionárias;

II - promover a elaboração de manuais e normas técnicas para aprimoramento da gestão e atualização das disposições técnicas dos contratos, nos assuntos de sua competência;

III - acompanhar o atendimento dos prazos contratuais, bem como dos prazos das autorizações e licenças necessárias à execução das obras e serviços operacionais das concessões rodoviárias;





IV - compilar informações gerenciais da fiscalização dos contratos;

V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e à manutenção da atualidade dos serviços das concessões rodoviárias;

VI - promover a gestão dos contratos necessários ao apoio da fiscalização;

VII - apoiar tecnicamente a Secretaria de Logística e Transportes na fiscalização das obras da concessão, quando solicitado; e

VIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Subsecretário de Projetos para Reconstrução. (grifos e sublinhados próprios).

d) Ademais, conforme previsto no inciso VIII, §2º, do artigo acima referido, à Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção (DIFOM), pertencente ao DFCR, compete:

VIII - realizar vistorias técnicas para fiscalização das obrigações contratuais e emitir relatórios para conhecimento dos demais órgãos estaduais; (grifo próprio).

e) Ainda, nos termos da subcláusula 15.1 do Contrato de Concessão SELT n° 50/2022, a concessionária estará sujeita à fiscalização do Poder Concedente com relação ao cumprimento do contrato, o qual poderá, dentre outros mecanismos e instrumentos, contratar serviços de terceiros. *In verbis*:

15.1. A CONCESSIONÁRIA sujeitar-se-á, nos termos do CONTRATO, à fiscalização do PODER CONCEDENTE com relação ao cumprimento do contrato de concessão, e à fiscalização regulatória da AGERGS, **que poderão contar com a cooperação de usuários, firmar convênios, termos de cooperação técnica e contratar serviços de terceiros**. (grifo e sublinhado próprios).

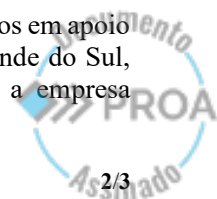
f) Pelo exposto, tem-se que, no âmbito do Poder Concedente, as ações de fiscalização do Contrato de Concessão SELT n° 50/2022 são conduzidas pelo Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (DFCR), vinculado à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG);

g) Passa-se à análise e manifestação.

III. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

a) O presente documento apresenta, em anexo, o relatório identificado como AFA-CSG-VT3-001-2026, elaborado pela empresa AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda., CNPJ n° 13.533.601/0001-01, contendo os dados do levantamento em campo realizado nas datas de 7, 8 e 9 de janeiro de 2026;

b) O escopo dos serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, realizados em apoio às atividades de fiscalização das concessões rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul, está definido no Contrato SERG n° 20907/2025, firmado entre o Estado e a empresa supracitada;





- c) A SERG/SPR/DFCR, ao recepcionar a documentação apresentada pela empresa de apoio técnico, **procedeu à análise e concluiu que há evidências de inconformidades contratuais**, no que tange ao subitem 3.1 – Obrigações de Recuperação e Manutenção, conforme o Programa de Exploração da Rodovia (PER), anexo 2 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022;
- d) Diante do exposto, a SERG/SPR/DFCR recomenda a notificação da concessionária pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT), com base no anexo deste relatório.

Este é o relatório,

Geólogo MSc. Roberto Nunes Vanacôr
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.^a Civil Maria Cristina de Oliveira Proença
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.^o Civil Ricardo von Mühlen
Diretor Adjunto do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias



Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 2º andar
CEP 90.119-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3288-1155 | dfcr@serg.rs.gov.br



Relatório Tipo VT3 - Vistoria Semestral

Identificação: AFA-CSG-VT3-001-2026	Data da Vistoria: 07/01/2026 08/01/2026 09/01/2026
	Data do relatório: 12/01/2026
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT N° 50/2022 – EDITAL CRI n° 0001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: Vistoria Semestral	

INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se às atividades de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva executadas em apoio às ações de fiscalização de concessões rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul conduzidas pelo Departamento de Fiscalização das Concessões Rodoviárias (DFCR), vinculado à Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), conforme previsto no Contrato n° 20.907/2025, firmado entre o Estado e a empresa AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda.

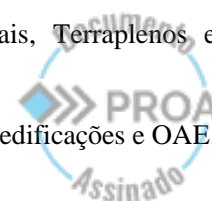
O objeto da emissão do presente relatório foi a vistoria realizada na Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha CSG, sendo as rodovias que compõem a concessão:

- Rodovia ERS – 122 (km 0,00 ao km 168,65)
- Rodovia ERS – 240 (km 0,00 ao km 33,58)
- Rodovia ERS – 446 (km 0,00 ao km 14,84)
- Rodovia RSC – 287 (km 0,00 ao km 21,49)
- Rodovia RSC – 453 (km 101,43 ao km 121,41)
- Rodovia BRS – 470 (km 220,50 ao km 233,50)

A presente vistoria foi realizada em 07/01/2026 a 09/01/2026 cuja atividade é descrita como “vistoria técnica Semestral” do referido contrato de apoio celebrado.

As vistorias semestrais compreendem a análise das condições estruturais, operacionais e contratuais das rodovias, incluindo no escopo das análises:

- Inspeções visuais de dispositivos nas Edificações e Instalações Operacionais, Terraplenos, e Estruturas de Contenção e Obras de Arte Especiais- OAE;
- Verificação da conformidade com as obrigações contratuais;
- Registro fotográfico e georreferenciado dos defeitos encontrados em campo, nas edificações e OAE.





As informações contidas neste relatório de vistoria técnica são essenciais para subsidiar/apoiar o processo de fiscalização contínua realizada pela Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG), promover a gestão eficiente dos contratos e garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- a) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1 - Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- b) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;
- c) O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 assinala que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- d) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.

DESCRIPTIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

A vistoria técnica foi realizada em 07/01/2026 a 09/01/2026, abrangendo todo o trecho concedido das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41), RSC 287 (km 0,00 ao km 21,49) BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).

A atividade integra as ações de fiscalização previstas no Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, cujo objeto é a exploração e manutenção da infraestrutura de transporte rodoviário, sob responsabilidade da concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG).

A vistoria foi realizada mediante deslocamento in loco pelas rodovias concessionadas com veículo automotor e realizando paradas nos Postos da Polícia rodoviária estaduais e Bases da concessionária- SAU, para avaliar e registrar os defeitos encontrados para as diversas disciplinas contempladas à luz do Contrato de Concessão e PER. Tais registros estão apresentados no anexo do presente relatório de vistoria.

Apresentamos abaixo as informações gerais coletadas durante a vistoria:

A) Identificação da Concessionária: **CAMINHOS DA SERRA GAÚCHA – CSG.**

B) A Vistoria foi realizada por: **Engº Civil Helio Ricardo Remião Gonçalves**
Engº Civil Lucas Garcias





C) Data, Horário de Início e Fim da Vistoria:

07/01/2026 entre 12:00 h e 18:00 h

08/01/2026 entre 08:00 h e 16:00 h

09/01/2026 entre 08:00 h e 13:00 h

D) Condições Climáticas durante a Vistoria **07/01/2026 Seco, ensolarado e quente.**

08/01/2026 Seco, ensolarado e quente.

09/01/2026 Seco, ensolarado e quente.

E) Informações Operacionais das Rodovias no período da vistoria mensal:

ERS 122

km 002+660 Equipe de Manutenção de Drenagem

km 011+780 Equipe de Manutenção de Sinalização

km 022+790 Equipe de Poda e Roçada

km 031+500 Equipe de Manutenção – Fresa e Pavimentação

km 036+110 01 Viatura de Inspeção

km 042+090 Equipe de Poda e Roçada

km 057+170 Equipe de Manutenção de Sinalização

km 062+840 Equipe de Manutenção de Drenagem

km 076+290 Equipe de Poda e Roçada

km 090+000 Equipe de Poda e Roçada

km 091+100 Equipe de Manutenção – Fresa e Pavimentação / Pare e Siga

km 099+630 01 Viatura de Inspeção

km 158+980 Equipe de Poda e Roçada

RSC 453

km 118+100 01 Viatura de Inspeção

F) Dispositivos contratuais com mais ênfase que foram avaliados;

f.1) Edificações e Instalações Operacionais:

Estão relacionadas nesse relatório observações das condições gerais em variados pontos em que possuam edificação, Polícia Rodoviária Estadual, Centros de apoio aos clientes, Praças de Pedágio, com ou sem defeitos estruturais;

f.2) Obras de Arte Especial - OAE:

Foram vistoriados os viadutos, pontes e passagens de nível para averiguar-se visualmente a sua condição de limpeza, pintura, execução e interface com a rodovia.





f.3) Terraplenos e Estruturas de Contenção:

Estão relacionadas nesse relatório observações das condições gerais o registrando em variados pontos de terraplenos sendo desenvolvidos, estruturas de contenção junto a duplicação de via, praças de apoio e pontes sendo construídas, bem como a existência de constatações ao longo de todo o trecho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS


- a. A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos, previstos no contrato de concessão e no PER;
- b. No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária, com exceção de painelas, que é de 24 horas;
- c. No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- d. No subitem 3.1.3 (Obras-de-arte Especiais) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- e. No subitem 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- f. No subitem 3.1.5 (Terrapleno e Estruturas de Contenção) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária, com exceção de taludes que estiverem comprometendo a plataforma da Rodovia, que é de 24 horas;
- g. No subitem 3.1.6 (Canteiro Central e Faixa de Domínio) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- h. No subitem 3.1.7 (Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- i. No subitem 3.1.8 (Sistemas Elétricos e de Iluminação) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- j. O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;





k. Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato kmz, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a concessionária.

Dessa forma apresentamos o presente relatório para fins de identificação dos elementos identificados.

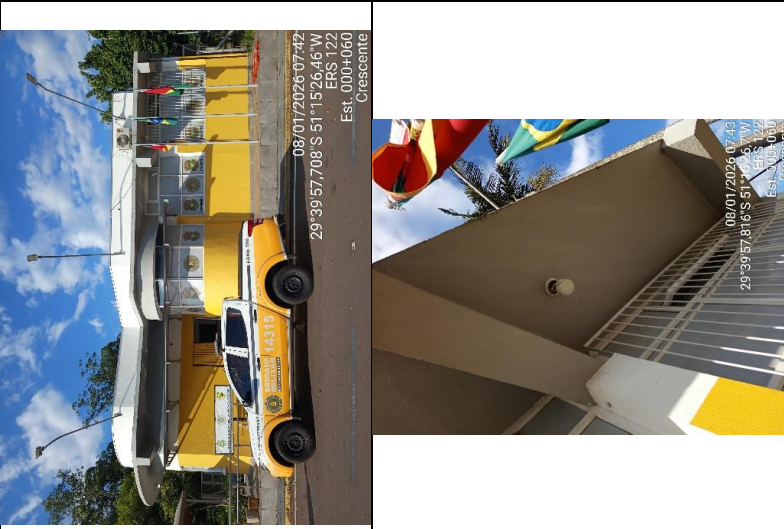
Documento assinado digitalmente
 **HELIO RICARDO REMIAO GONCALVES**
Data: 12/01/2026 08:09:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng° Civil Helio Ricardo Remião Gonçalves
Coordenador – CREA 112.378-D RS
AFAPLAN – Planejamento e Gestão de Projetos Ltda.







ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO - DRENAGEM

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações (PER)	Km (aproximado)	Sentido da rodovia	Prazo de correção solicitação no (PER)	Observações
1.			Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER	ERS 122 000+060	Crescente	72 horas	01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.





afaplan

<p>2.</p>			<p>Dispositivo de Esgotamento Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 000+060</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
-----------	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	---





afaplan

<p>3.</p>		 <p>08/01/2026 07:46 29°39'58,608"S 51°15'27,75"W Est. 000+060 Crescente</p>	 <p>08/01/2026 07:46 29°39'58,65"S 51°15'27,678"W ERS 122 Est. 000+060 Crescente</p>	<p>Dispositivo de Drenagem Pluvial Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 000+060</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
-----------	--	---	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	---





afaplan

<p>01 (uma) lâmpada danificada junto a PRE.</p>	<p>72 horas</p>	<p>Crescente</p>	<p>ERS 122 000+060</p>	<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>			<p>4.</p>
---	-----------------	------------------	----------------------------	---	--	--	-----------






afaplan

	Estrutura de vedação danificada.
	72 horas
	Crescente
	ERS 122 000+060
	Parede Danificada Item 3.1.7 do PER
	
	
5.	





afaplan

<p>6.</p>			<p>Pintura Interna Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 000+060</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
-----------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--------------------------------





afaplan

7.			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 000+060</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.</p>
----	--	---	---	----------------------------	------------------	-----------------	---





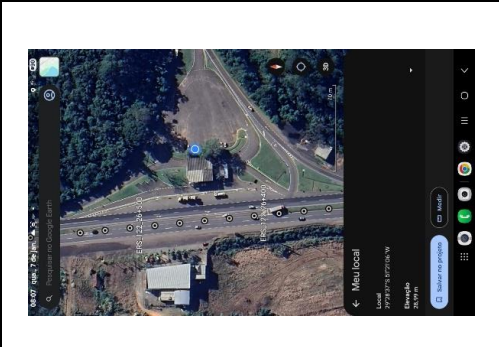
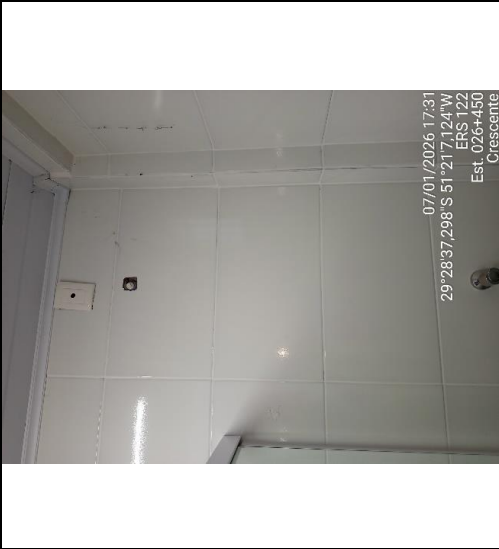
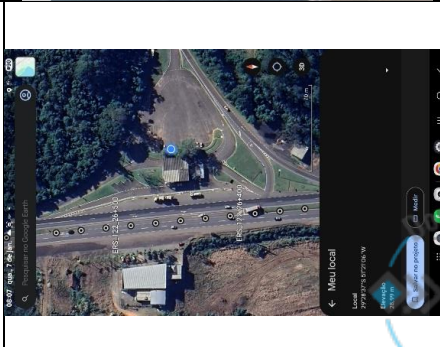

afaplan

<p>8.</p>			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 000+060</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.</p>
-----------	--	---	---	----------------------------	------------------	-----------------	---







afaplan

9.			<p>Sistema Hidráulico Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 026+450</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
10.			<p>Pintura Interna Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 026+450</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>





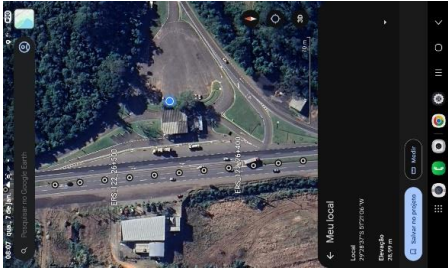
afaplan

<p>11.</p>			<p>Sistema Elétrico Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 026+450</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Sistema elétrico sem a devida vedação.</p>
------------	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	---





afaplan

<p>12.</p>			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 026+450</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	-----------------	---





afaplan

<p>13.</p>			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 026+450</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	---





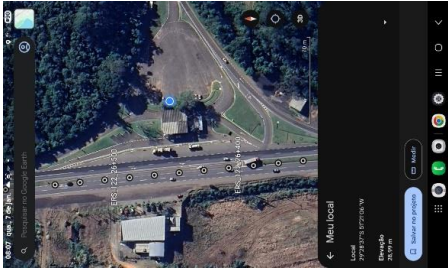

afaplan

<p>14.</p>		 <p>07/01/2026 17:55 29°25'35,75 S 51°21'17,17 W Est. 026+450 Crescente</p>	 <p>07/01/2026 17:56 29°25'35,75 S 51°21'15,17 W Est. 026+450 Crescente</p>	<p>Esquadria Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 026+450</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de ajuste da esquadria.</p>
------------	--	--	---	---	----------------------------	------------------	-----------------	--







afaplan

<p>15.</p>			<p>Esquadria Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 026+450</p>	<p>Crecente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de ajuste da esquadria.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	-----------------	-----------------	--





afaplan

<p>16.</p>			<p>Pintura Externa Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 063+900</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--------------------------------





<p>17.</p>			<p>Esquadria Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de ajuste da vedação da esquadria com troca do elemento.</p>
<p>18.</p>			<p>Pintura Interna Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>





afaplan

<p>19.</p>			<p>Pintura Interna Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	--------------------------------





20.			Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER	ERS 122 064+080	Decrescente	72 horas	01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.
21.			Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER	ERS 122 064+080	Decrescente	72 horas	01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.





<p>22.</p>			<p>Forro Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de reconstrução física.</p>
<p>23.</p>			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PER.</p>





<p>24.</p>			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.</p>
<p>25.</p>			<p>Sistema Hidráulico Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de reposição.</p>





afaplan

<p>26.</p>			<p>Dispositivo de Drenagem Pluvial Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	---




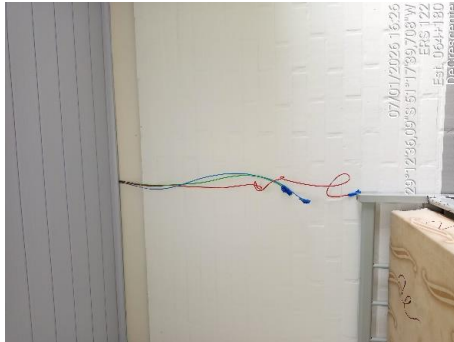




27.			<p>Forro Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de reconstrução física.</p>
28.			<p>Sistema Elétrico Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) tomada danificada junto a PRE.</p>




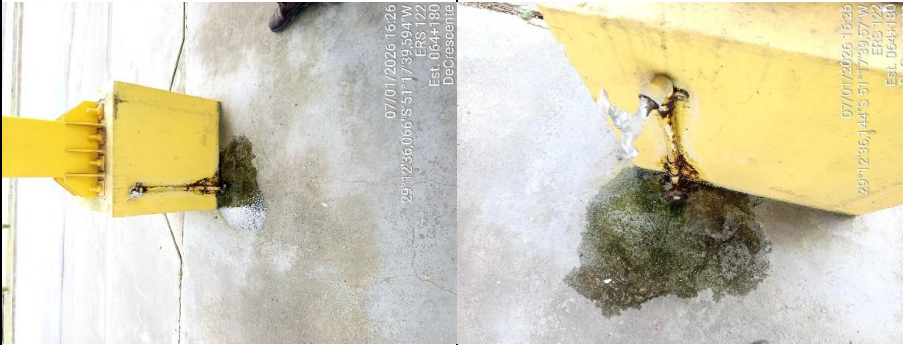


29.			<p>Sistema de Lógica Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de reconstrução física.</p>
30.			<p>Sistema Elétrico Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) tomada danificada junto a PER.</p>





afaplan

<p>31.</p>			<p>Registro de Água Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
------------	--	--	--	----------------------------	--------------------	-----------------	---






afaplan

<p>32.</p>			<p>Forro Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de reconstrução física.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	--







afaplan

<p>33.</p>			<p>Pintura Externa Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	--------------------------------







afaplan

<p>34.</p>			<p>Pintura Externa Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	--------------------------------






afaplan

<p>35.</p>			<p>Pintura Externa Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	--------------------------------





<p>36.</p>			<p>Pintura Externa Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	--------------------------------





afaplan

<p>37.</p>			<p>Forro Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de reconstrução física.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	--





afaplan

<p>38.</p>			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 122 064+080</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	--------------------	-----------------	---





afaplan

<p>39.</p>			<p>Ausência de Identificação e Descarte de Resíduo Sólido. Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 150+820</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de descarte e identificação do local e tipo de resíduo acondicionado</p>
------------	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	---





afaplan

<p>40.</p>			<p>Sistema de Vedação Hidráulico sanitário Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 150+820</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de reconstrução física.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--





<p>41.</p>				<p>Ausência de Limpeza de Sanitário Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 160+300</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de limpeza e registro adequado.</p>
------------	--	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--





<p>42.</p>			<p>Ausência de Demarcação de Vaga de Estacionamento para PCD Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 122 160+300</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de identificação de local.</p>
------------	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	---





<p>43.</p>			<p>Pintura Interna Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--------------------------------





<p>44.</p>			<p>Esquadria danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de ajuste da vedação da esquadria.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	---





<p>45.</p>			<p>Pintura Interna Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--------------------------------





afaplan

<p>46.</p>			<p>Pintura Interna Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--------------------------------





afaplan

<p>47.</p>			<p>Fechadura da Porta Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS - 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
------------	--	--	--	------------------------------	------------------	-----------------	---





afaplan

<p>48.</p>			<p>Fechadura da Porta Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS - 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
------------	--	--	--	------------------------------	------------------	-----------------	---





afaplan

<p>49.</p>			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	---





afaplan

<p>50.</p>		<p>08/01/2026 09:15 198° 03'41" S 51° 26' 41" W ERS 240 Est. 0327-980 Crescente</p>	<p>Forro Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
		<p>08/01/2026 09:14 29° 40' 10,848" S 51° 26' 41" 244" W ERS 240 Est. 0327-980 Crescente</p>					





afaplan

<p>51.</p>				<p>Forro Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição.</p>
------------	--	---	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	---





afaplan

52.			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.</p>
-----	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	---








afaplan

<p>53.</p>			<p>Pintura Externa Danificada Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de pintura.</p>
------------	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--------------------------------




afaplan

<p>54.</p>			<p>Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) lâmpada danificada junto a PRE.</p>
<p>55.</p>			<p>Sistema Elétrico Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>01 (uma) tomada danificada junto a PRE.</p>





afaplan

56.		 <p>08/01/2026 09:18 29°40'10,661"S 51°26'41,576"W ERS 240 Est. 032+980 Crescente</p>	Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER	ERS 240 032+980	Crescente	72 horas	01 (uma) lâmpada danificada junto a PRE.
57.		 <p>08/01/2026 09:30 29°40'10,896"S 51°26'41,675"W ERS 240 Est. 032+980 Crescente</p>	Lâmpada Danificada Item 3.1.8 do PER	ERS 240 032+980	Crescente	72 horas	01 (uma) lâmpada queimada junto a PRE.






afaplan

58.			<p>Sistema de Restrição do Acesso Danificado. Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Dispositivo com necessidade de recomposição estrutural.</p>
-----	--	--	---	----------------------------	------------------	-----------------	--





<p>59.</p>			<p>Sistema Elétrico Danificado Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Sistema elétrico do motor do portão de acesso danificado.</p>
------------	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	--







<p>60.</p>			<p>Ausência de Demarcação de Vaga de Estacionamento para PCD Item 3.1.7 do PER</p>	<p>ERS 240 032+980</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>	<p>Necessidade de identificação de vaga e rampa de acesso a PCD.</p>
------------	--	--	--	----------------------------	------------------	-----------------	--





ANEXO II – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

 <p>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977</p>	 <p>CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul</p>	<p>ART Numero 13954959</p>	
<p>Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART ART Vínculo: 13946652</p>			
<p>Contratado</p> <p>Carteira: RN16220173 Profissional: FLÁVIO ANDRÉ RIDE BARREIRO E-mail: capacitacao@afaplan.com.br RNP: 2116220173 Título: Engenheiro Civil Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:</p>			
<p>Contratante</p> <p>Nome: SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA E-mail: Endereço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 1501 ANDAR 10 Telefone: CPF/CNPJ: 49367500000155 Cidade: Porto Alegre Bairro: PRAIA DE BELAS CEP: 90110150 UF: RS</p>			
<p>Identificação da Obra/Serviço</p> <p>Proprietário: SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA Endereço da Obra/Serviço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 1501 ANDAR 10 CPF/CNPJ: 49367500000155 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: PRAIA DE BELAS CEP: 90110150 UF: RS Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 2.658.720,00 Honorários(R\$): 0,00 Data Início: 19/06/2025 Prev.Fim: 30/06/2027 Ent.Classe:</p>			
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Parecer Técnico	Meio Ambiente	1,00	UN
Parecer Técnico	Impacto Ambiental	1,00	UN
Parecer Técnico	Pontes, Viadutos e Elevados	1,00	UN
Parecer Técnico	Estradas - Pavimentação	476,05	KM
Parecer Técnico	Pistas de Rolamento - Pavimentação	476,05	KM
Parecer Técnico	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	476,05	KM
Parecer Técnico	Pista de Rolamentos - Sarjetas	476,05	KM
Parecer Técnico	Pista de Rolamentos - Valetas	476,05	KM
Parecer Técnico	Pistas de Rolamento - Bueiros	1,00	UN
Parecer Técnico	Pistas de Rolamento - Sinalização	476,05	KM
Parecer Técnico	Pistas de Rolamento - Infra Estrutura	476,05	KM
Parecer Técnico	Estabilidade e Contenção de Taludes e Encostas	1,00	UN
Parecer Técnico	Estruturas - Muros de Contenção	1,00	UN
Parecer Técnico	Obras em Terra e Terraplenagem - Obras de Terra e Contenções	1,00	UN
Parecer Técnico	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	476,05	KM
Parecer Técnico	Acessibilidade	1,00	UN
<p>ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/08/2025</p>			
<p style="text-align: center;">Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>)/\$9,2 \$1'5(5,(%\$55(,52</p> <p style="font-size: small;"> LA BANDO VALOR DE R\$ 2.658.720,00 P. 10 N.º 199.2 3170 01 70000.02 P. 10 N.º 01. 000000. 00 N.º 01. 000000. 000000 0000</p> <p style="text-align: center;">FLÁVIO ANDRÉ RIDE BARREIRO</p> <p style="text-align: center;">Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA</p> <p style="text-align: center;">Contratante</p>	
<p>A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.</p>			





		Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977				ART Numero 13953844	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul							
Tipo: CARGO OU FUNÇÃO Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART		ART Vínculo:13946544			
Contratado							
Carteira:RS112378 RNP: 2201186022 Empresa: NENHUMA EMPRESA		Profissional: HELIO RICARDO REMIÃO GONÇALVES Título: Engenheiro Civil		E-mail: hrrgrica@gmail.com Nr.Reg.:			
Contratante							
Nome: AFAPLAN - PLANEJAMENTO E GESTAO DE PROJETOS LTDA Endereço: Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS, 10989 7107 Cidade: São Paulo		Telefone: Bairro: BROOKLIN PAULISTA		E-mail: RICARDO.COELHO@AFAPLAN.COM.B CPF/CNPJ: 13533601000101 CEP: 4578900 UF: SP			
Identificação da Obra/Serviço							
Proprietário: SECRETARIA DA RECONSTRUCAO GAUCHA Endereço da Obra/Serviço: Avenida Borges de Medeiros 1501 andar 10 Cidade: PORTO ALEGRE		Bairro: Praia de Belas Vlr Contrato(RS): 0,00		CPF/CNPJ: 49367500000155 CEP: 90110150 UF: RS Honorários(RS): 12.537,55 Ent.Classe:			
Data Início: 23/06/2025 Prev.Fim: //							
Atividade Técnica		Descrição da Obra/Serviço		Quantidade		Unid.	
Cargo ou Função		Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições		44,00		H/SEM.	
ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/08/2025							





25040000018380

Nome do documento: DFCR-CSG-RV-003-2026_Vistoria_rev_.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Roberto Nunes Vanacor	SERG / DIFOM / 320967903	13/01/2026 11:36:18
Maria Cristina De Oliveira Proença	SERG / DIFOM / 514310101	13/01/2026 11:37:18
Ricardo Von Muhlen	SERG / DFCR / 4327209	13/01/2026 15:44:16





Subsecretaria de Projetos para Reconstrução
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

NOTA TÉCNICA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-026-2026	Data de Recebimento: 05/02/2026
	Data da Nota Técnica: 09/02/2026
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT N° 50/2022 – EDITAL CRI n° 001/2022.	
Objeto do Contrato: concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
Assunto: Ofício GC-015/2026 – Termo de Notificação SELT.	
Referência: PROA n° 25/0400-0001838-0.	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Na data de 5 de fevereiro de 2026, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SERG/SPR/DFCR o PROA n° 25/0400-0001838-0, o qual versa sobre o Ofício GC-015/2026, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- O referido ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange ao Relatório de Vistoria DFCR-CSG-RV-003-2026, emitido em 13 de janeiro de 2026 pela SERG/SPR/DFCR;
- A concessionária recebeu o Termo de Notificação na data de 13 de janeiro de 2026 e encaminhou as evidências dos serviços de correção que foram executados, via e-mail, em 28 de janeiro de 2026;
- No presente documento, a análise desta SERG/SPR/DFCR se refere apenas aos aspectos técnicos de fiscalização.

III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELA CONCESSIONÁRIA

- A Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha procedeu à entrega de 1 (um) ofício, conforme abaixo:
 - Ofício GC-015/2026: Resposta ao Termo de Notificação RV 003-2026.





IV. ANÁLISE TÉCNICA

- a) Para o cômputo do prazo de atendimento foi considerada a data e o horário de recebimento, pela concessionária, da notificação enviada pelo Poder Concedente (fl. 69);
- b) Com base no Ofício GC-015/2026, a concessionária promoveu a correção de todas as constatações. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas junto ao ofício:

IDs	Situação
01 ao 60	Atendido (*)

Observação:

(*) A concessionária efetuou a correção dos defeitos dentro do prazo definido pelo PER.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A concessionária encaminhou dentro do prazo de 15 (quinze) dias as evidências de correção dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- b) Os parâmetros de desempenho para cada etapa e os prazos de atendimento estão previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), sendo obrigação da concessionária o atendimento nos prazos definidos, inclusive em relação aos defeitos que necessitem de intervenção em um período de 24 horas;
- c) Cabe registrar à concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (SELT, AGERGS e SERG) não são punitivas ou arbitrárias, visto que são realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais;
- d) Por fim, a SERG/SPR/DFCR recomenda ao Poder Concedente que encaminhe o presente expediente à AGERGS, para conhecimento e providências.

Esta é a nota técnica,

Geólogo MSc. Roberto Nunes Vanacôr
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.^a Civil Maria Cristina de Oliveira Proença
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

Eng.^a Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias





25040000018380

Nome do documento: DFCR-CSG-NT-026-2026_Manifestacao_TN003_rev.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Roberto Nunes Vanacor	SERG / DIFOM / 320967903	09/02/2026 12:50:17
Maria Cristina De Oliveira Proença	SERG / DIFOM / 514310101	09/02/2026 13:23:27
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	09/02/2026 17:07:54

